



*Estado do Amazonas*  
**Ministério Público de Contas**

**OFÍCIO nº 154/2022 – MPC-RMAM**

Manaus, 05 de maio de 2022.

Senhor Prefeito

Requisitamos, em um prazo de 15 (quinze) dias, cópia – digitalizada – dos processos administrativos pertinentes à contratação de empresa para reforma da Escola Municipal Querubins, Contrato original nº 077/2021, e de seu termo aditivo, bem como prova de justo motivo impessoal de escolha da pessoa jurídica, da contratação emergencial e dos preços praticados.

Esta requisição ampara-se no disposto do art. 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual nº 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição no artigo 54 da Lei nº 2.423/96.

Cordialmente,

  
**RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA**  
Procurador de Contas

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DE TEFÉ  
**NICSON MARREIRA LIMA**  
NESTA